

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02.01/2024 (Código 01 – CMAS)**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FEDERAIS E ESTADUAIS DO EXERCÍCIO 2023 PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 e suas alterações, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 580 de 31 de dezembro de 2020, que trata sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, qual aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que estabelece, no seu art. 73, que, salvo determinação em contrário da lei que o institui, o saldo positivo do fundo especial quando em balanço será transferido para o exercício seguinte, a critério do mesmo fundo.

**CONSIDERANDO** que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabilizará a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços e programas no exercício de 2024.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2024, instalada para discutir os saldos a reprogramas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sem ressalvas, a reprogramação de saldos no exercício de 2023, de recursos de cofinanciamento Federal e Estadual alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Barbalha, cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2024, conforme detalhamento a seguir:

<b>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO</b> CONTA: 29.705-4 (GBF FNAS) E 39.702-4 (IGD-PAB) – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 44.091,22	RS 20.885,47	RS 23.205,75	<b>Material de Consumo;</b> <b>Diárias / Civil;</b> <b>Contratação por tempo determinado;</b> <b>Outros serviços de terceiros pessoa física;</b> <b>Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</b> <b>Serv. Tecnologia informação/comunicação;</b> <b>Equipamentos e material permanente.</b> <b>Outros – De acordo com as regras do bloco.</b>
29.705-4		29.705-4	
(GBF FNAS)		(GBF FNAS)	
+		+	
RS 147,34		RS 147,34	
39.702-4	39.702-4		
(IGD-PAB)	(IGD-PAB)		
=	=		
RS 44.238,56		RS 23.353,09	

<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 29.706-2 BANCO: BRASIL</b>			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 4.318,05	RS 340,00	RS 3.978,50	<b>Material de Consumo;</b> <b>Diárias / Civil;</b> <b>Outros serviços de terceiros pessoa física;</b> <b>Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</b> <b>Serv. Tecnologia informação/comunicação;</b> <b>Equipamentos e material permanente.</b> <b>Outros – De acordo com as regras do bloco.</b>

<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 29.708-9 BANCO: BRASIL</b>			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa

RS 96.957,31	RS 52.463,12	RS 44.494,79	Material de Consumo; Diárias / Civil; Pessoal fixo; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.
--------------	--------------	--------------	--

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA:32.808-1 BANCO: BRASIL**

Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 30.764,44	RS 6.344,35	RS 24.420,09	Material de Consumo; Diárias / Civil; Pessoal Fixo; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 31.482-X BANCO: BRASIL**

Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 18.766,80	RS 2.469,10	RS 16.297,70	Material de Consumo; Diárias / Civil; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

**PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: 29.703-8 BANCO: BRASIL**

Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 1.857,57	RS 0,00	RS 1.857,57	Material de Consumo; Serviços de Terceiros/ Pessoa Física; Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; Outros – De acordo com as regras do bloco.

**PROCAD SUAS/ CONTA: 41.719-X BANCO: BRASIL**

Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 23.484,66	RS 21.921,67	RS 1.562,99	Material de Consumo; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

**RECURSO PORTARIA 369/2020 – EPI/ CONTA: 36.234-4 BANCO: BRASIL**

Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 3.182,71	RS 0,00	RS 3.182,71	Material de Consumo; Diárias / Civil; Pessoal Fixo; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.

**RECURSO PORTARIA 369/2020 – ACOLHIMENTO / CONTA: 36.233-6 BANCO: BRASIL**

Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 6.134,69	RS 0,00	RS 6.134,69	Material de Consumo; Diárias / Civil; Pessoal Fixo; Contratação por tempo determinado; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

		Serv. Tecnologia informação/comunicação; Equipamentos e material permanente. Outros – De acordo com as regras do bloco.
--	--	---

RECURSO ACESSUAS / CONTA: 29.702-X BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 64,88	RS 0,00	RS 64,88	Material de Consumo; Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 40.816-6 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 110.529,12	RS 0,00	RS 110.529,12	Equipamentos e material permanente.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 39.215-4 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 5.781,72	RS 0,00	RS 5.781,72	Equipamentos e material permanente.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS/CONTA: 22.750-1 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 3.016,14	RS 3.200,00	RS 0,00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade).

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: 22.751-X – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 24.156,03	RS 11.376,49	RS 12.779,54	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL/ CONTA: 42.949-X BANCO: BANCO BRASIL			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
RS 12.103,70	RS 0,00	RS 12.103,70	Material de Consumo; Diárias / Civil; Outros serviços de terceiros pessoa física; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Serv. Tecnologia informação/comunicação; Outros – De acordo com as regras do bloco.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 26 de janeiro de 2024.

**ADRIANA LOPES DOS SANTOS**

Presidenta Do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:08962DAE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/02/2024. Edição 3391  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>